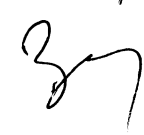
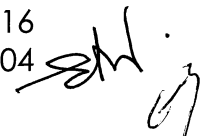
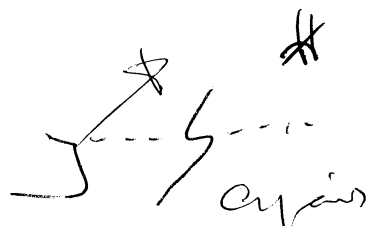


Acta n.º 16
2010.08.04



URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – LICENCIAMENTO DE OBRAS DE ALTERAÇÃO DE UM EDIFÍCIO:

- Presente o processo n.º 671/00, em que é requerente Manuel Ferreira Lopes, residente na Av. Dr. Ribeiro de Magalhães - Margaride, relativo ao licenciamento de obras de alteração de um edifício destinado habitação unifamiliar, em Assento – Vila Fria.-----

O técnico da Divisão de Planeamento Urbanístico, Eng. Fernando Ferreira, prestou em 01 de Junho de 2010 a seguinte informação:-----

“ARRUAMENTOS: Relativamente às obras de infra-estruturas de arruamentos há que acautelar os seguintes trabalhos:

- 1- A frente, entre a pavimentação existente e o muro de vedação a construir, confrontante com o terreno do requerente, deverá ser pavimentada a cubos de granito de 2ª escolha 11x11cm assentes sobre almofada de areia ou pó de pico com 0,10m, fundação em “tout-venant” com 0,20m de espessura e solo devidamente compactado, não excedendo a inclinação transversal de 3%, e contemplando valeta para escoamento das águas pluviais.
- 2- Todas as ligações entre a pavimentação a realizar e a pavimentação existente, deverão ser feitas sem ressaltos e sem quebras de forma a evitar desníveis entre pisos.

ABASTECIMENTO DE ÁGUA: O local é servido por rede pública de abastecimento de água. À data do pedido de emissão de licença de utilização o requerente deverá fazer prova de pagamento do ramal público de água e instalação de contador. O requerente deverá requerer nos serviços de abastecimento água e saneamento da Câmara Municipal a ligação à rede pública de água nos termos do artigo n.º 82 do D.L. n.º

“Sem inconveniente”.-----

Deliberação - Tendo em consideração a informações técnicas de 2010.06.01 e 2010.06.17, acima transcritas, a Câmara Municipal delibera, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, deferir o presente pedido de licenciamento.-----

-----Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

-----Os Senhores Vereadores Dr.ª Fátima Felgueiras e Dr. Bruno Carvalho ausentaram-se da sala e não participaram na discussão e votação da deliberação, tendo proferido a seguinte declaração: -----

“Não participamos na apreciação deste processo de licenciamento de obras particulares, por três ordens de razões:

1 - O Presidente entendeu delegar esta competência do executivo em si próprio, conforme a lei prevê e permite.

Em nome dos legítimos interesses dos munícipes, que defendemos incondicionalmente, aprovámos essa proposta, por considerarmos que traduz uma possibilidade de agilizar decisões que são óbvias, porque alicerçadas apenas, em informações técnicas.

2 - Não se vislumbra nenhum critério objectivo que justifique a demissão por parte do presidente desta responsabilidade, que é sua, por sua vontade.

Esta decisão tem causado atrasos enormes nos despachos, que neste caso concreto, para além da natural morosidade resultante da apreciação técnica, significa que devia e podia ter ocorrido em 18 de Junho, e tal não aconteceu, porque o Senhor Presidente da Câmara não quis.

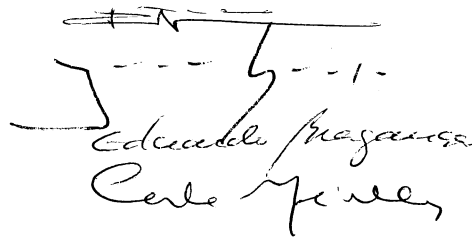


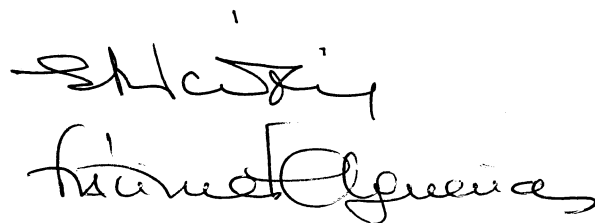
3 - Ao remeter para apreciação e decisão do executivo estes processos, e apenas estes, está a prejudicar os interessados fazendo arrastar licenciamentos injustificadamente.

Se não se sente com competência para apreciar os processos ou desconfia das informações dos qualificados técnicos municipais, deve, no nosso entendimento, encontrar uma outra solução que vá de encontro ao interesse dos munícipes.

Solicitamos que desta minuta seja dado conhecimento ao requerente".---

----O Senhor Vereador Eduardo Bragança ausentou-se da sala e não participou na discussão e votação da deliberação "Pedidos de urbanização e edificação" de acordo com a declaração de voto já expressa na reunião do executivo realizada em 03 de Fevereiro corrente. --


Eduardo Bragança
Carlo Gomes


Manuel Aguiar

